CONTRATO ADMINISTRATIVO 05.0301/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E A EMPRESA DANUBIO CESARION ARAUJO DE CARVALHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador da Carteira de Identidade nº2401713, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, e CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DANÚBIO CESÁRION ARAÚJO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.923.455/0001-09, sediada na Rua Maria Martins Neiva, CEP 64607175, em Picos - PI. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Danúbio Cesarion A de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 1480402, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, e CPF nº 02213199485, tendo em vista o que consta no Processo nº 063 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, material hidráulico e material elétrico para atendimento das necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Readeq.
0002		LOTE II - MATERIAL HIDRÁULICO					
	0001	ACESSÓRIO DE INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO	ACESSÓRIO DE INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO	DECA	30,00	95,22	2.856,60
	0002	ADAPTADOR 20MM	ADAPTADOR 20MM	TIGRE	200,00	1,21	242,00
	0003	ADESIVO PLASTICO PARA LAMINAÇÃO 400G MASSAFIX OU SIMILAR	ADES PLAS LAMINAÇÃO 400G	ROYAL	120,00	15,41	1.849,20
	0004	ARMÁRIO ESPELHO	ARMÁRIO ESPELHO	ASTRA	50,00	50,30	2.515,00
	0005	ASSENTO TAMPA VASO SANITÁRIO	ASSENTO TAMPA VASO SANITÁRIO	ASTRA	20,00	27,60	552,00
	0006	Boia para caixa de descarga ½	Boia para caixa de descarga ½	ASTRA	100,00	11,50	1.150,00
	0007	BOTINA CANO LONGO	BOTINA CANO LONGO	VONDER	20,00	40,97	819,40
	0008	BOTINA CANO MÉDIO	BOTINA CANO MÉDIO	VONDER	20,00	52,93	1.058,60

0009	BUCHA S10 P/PIA	BUCHA S10 P/PIA	VONDER	100,00	0,28	28,00
0010	CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 3.000L	CX D'AGUA POLIETILENO C/T DE 3.000L	FORTLEV	10,00	1.525,66	15.256,60
0011	CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 250L	CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 250L	FORTLEV	20,00	212,06	4.241,20
0012	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 5.000L	CX D'ÁGUAPOLIETILENOC/TAM DE 5.000L	FORTLEV	10,00	2.789,14	27.891,40
0013	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 1.000	CX ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 1.000	FORTLEV	20,00	421,73	8.434,60
0014	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2.000	CX ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2.000	FORTLEV	30,00	966,62	28.998,60
0015	Caixa de descarga plástica 9 lt Tigre ou similar	CX descarga plástica 9 lt	TIGRE	100,00	40,54	4.054,00
0016	CAIXA DESCARGA	CAIXA DESCARGA	TIGRE	50,00	39,31	1.965,50
0017	CAIXA P/ ACOPLADAR	CAIXA P/ ACOPLADAR	DECA	30,00	178,18	5.345,40
0018	CAIXA SINFONADA 100MM	CAIXA SINFONADA 100MM	TIGRE	50,00	16,56	828,00
0019	CAP P/ ESGOTO PRIMÁRIO DN 100	CAP P/ ESGOTO PRIMÁRIO DN 100	TIGRE	30,00	8,90	267,00
0020	CAP SOLDÁVEL 20MM	CAP SOLDÁVEL 20MM	TIGRE	200,00	1,09	218,00
0021	CAP SOLDÁVEL 25MM	CAP SOLDÁVEL 25MM	TIGRE	200,00	1,59	318,00
0022	CAP SOLDÁVEL 32MM	CAP SOLDÁVEL 32MM	TIGRE	200,00	2,38	476,00
0023	CAP SOLDÁVEL 40 MM	CAP SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	200,00	3,49	698,00
0024	CAP SOLDÁVEL 50 MM	CAP SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	100,00	5,36	536,00
0025	CHUVEIRO CROMADO	CHUVEIRO CROMADO	TIGRE	30,00	34,96	1.048,80
0026	CHUVEIRO PLASTICO	CHUVEIRO PLASTICO	TIGRE	30,00	15,99	479,70
0027	COLA GRANDE	COLA GRANDE	TIGRE	200,00	8,90	1.780,00
0028	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 40MM X 1/2 TIGRE	COLARTOMAABRAÇ PVC C/TRAVAS40MM X 1/2	TIGRE	30,00	10,78	323,40
0029	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 50MM X 1/2 TIGRE	COLARTOMABRAÇ PVC C/ TRAVAS 50MM X 1/2	TIGRE	30,00	11,50	345,00
0030	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 50MM X 3/4 TIGRE	COLAR TOM ABRAÇ PVC C/ TRAVAS 50MM X 3/4	TIGRE	30,00	11,50	345,00
0031	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 60MM X 1/2 TIGRE	COLARTOMABRAÇ C/ TRAVAS 60MM X 1/2	TIGRE	30,00	13,75	412,50
0032	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 60MM X 3/4 TIGRE	COLARTOMABRAÇ	TIGRE TRAVAS60MM	30,00	13,94	418,20
0033	COLUNA PARA LAVATÓRIO	COLUNA PARA LAVATÓRIO	DECA	10,00	62,65	626,50
0034	ENGATE FLEX 40CM	ENGATE FLEX 40CM	TIGRE	50,00	7,61	380,50
0035	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO UNIVERSAL TIGRE OU SIMILAR	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANI UM	TIGRE	50,00	6,14	307,00
0036	FLANGE DE 20MM	FLANGE DE 20MM	TIGRE	50,00	10,86	543,00
0037	FLANGE DE 32MM	FLANGE DE 32MM	TIGRE	50,00	20,82	1.041,00

0038	FLANGE DE 40MM	FLANGE DE 40MM	TIGRE	50,00	25,23	1.261,50
0039	FLANGE DE 50MM	FLANGE DE 50MM	TIGRE	50,00	25,19	1.259,50
0040	FLANGE DE 60MM	FLANGE DE 60MM	TIGRE	50,00	33,19	1.659,50
0041	GARGANTA SANFONADA	GARGANTA SANFONADA	TIGRE	100,00	7,98	798,00
0042	JOELHO 40 ESG	JOELHO 40 ESG	TIGRE	200,00	1,79	358,00
0043	JOELHO 50 ESG	JOELHO 50 ESG	TIGRE	200,00	2,73	546,00
0044	JOELHO 25X45	JOELHO 25X45	TIGRE	150,00	0,93	139,50
0045	JOELHO ESGOTO DE 100MM	JOELHO ESGOTO DE 100MM	TIGRE	100,00	7,72	772,00
0046	JOELHO LR 20MM	JOELHO LR 20MM	TIGRE	200,00	2,17	434,00
0047	JOELHO SOLD 20MM	JOELHO SOLD 20MM	TIGRE	100,00	0,79	79,00
0048	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 25MM	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 25MM	TIGRE	150,00	0,93	139,50
0049	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 32MM	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 32MM	TIGRE	200,00	3,59	718,00
0050	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	TIGRE	200,00	0,93	186,00
0051	KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA COMPLETO	KIT BACIA COM CX ACOPLADABRANCACOM	DECA	30,00	378,82	11.364,60
0052	LAJOTA	LAJOTA	GOME DE MATOS	5.000,00	1,66	8.300,00
0053	LAVATÓRIO DE LOUÇA	LAVATÓRIO DE LOUÇA	DECA	10,00	90,83	908,30
0054	LUVA 3/4	LUVA 3/4	TIGRE	200,00	1,06	212,00
0055	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 40	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 40	TIGRE	30,00	29,90	897,00
0056	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 50	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 50	TIGRE	20,00	39,10	782,00
0057	LUVA SOLDAVEL 20MM	LUVA SOLDAVEL 20MM	TIGRE	150,00	0,67	100,50
0058	LUVA SOLDAVEL 25MM	LUVA SOLDAVEL 25MM	TIGRE	30,00	0,90	27,00
0059	LUVA SOLDÁVEL 32MM	LUVA SOLDÁVEL 32MM	TIGRE	100,00	2,03	203,00
0060	LUVA SOLDÁVEL 40MM	LUVA SOLDÁVEL 40MM	TIGRE	100,00	3,29	329,00
0061	LUVA SOLDÁVEL 50MM	LUVA SOLDÁVEL50MM	TIGRE	100,00	3,98	398,00
0062	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	LUVA SOLDÁVEL60 MM	TIGRE	100,00	10,92	1.092,00
0063	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA (LR) 20MM X 1/2	LUVA SOLDÁVELC/ ROSCA (LR) 20MM X 1/2	TIGRE	100,00	1,38	138,00
0064	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA (LR) 25MM X 3/4	LUVA SOLDÁVELC/ ROSCA (LR) 25MM X 3/4	TIGRE	100,00	2,05	205,00
0065	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 100 METROS 3/4	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 100 METROS 3/4	TUBO LYNE	100,00	133,10	13.310,00
0066	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 100 METROS 32	MANGUEIRA DEIRRIGAÇÃO 100 METROS 32	TUBO LYNE	100,00	218,10	21.810,00

0067	MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS	MANGUEIRA DEJARDIM 20 METROS	TRAMONTINA	30,00	32,75	982,50
0068	MANGUEIRA JARDIM ALTA QUALIDADE	MANGUEIRA JARDIM ALTA QUALIDADE	TRAMONTINA	300,00	5,77	1.731,00
0069	MANTA DE FIBRA	MANTA DE FIBRA	VEDACIT	120,00	41,40	4.968,00
0070	PARAFUSO S10 P/PIA	PARAFUSO S10P/PIA	ICO METAIS	100,00	2,66	266,00
0071	PIA LOUÇA	PIA LOUÇA	DECA	30,00	81,63	2.448,90
0072	REDUÇÃO DE 50/40MM SOLDAVEL	REDUÇÃO DE50/40MM SOLDAVEL	TIGRE	300,00	0,79	237,00
0073	REDUÇÃO DE 25/20MM	REDUÇÃO DE25/20MM	TIGRE	200,00	1,45	290,00
0074	REDUÇÃO DE 32/20	REDUÇÃO DE32/20	TIGRE	200,00	3,10	620,00
0075	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 50MM	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 50MM	TIGRE	200,00	31,99	6.398,00
0076	REGISTRO FERRO 1/2	REGISTR OFERRO 1/2	ICO METAIS	50,00	35,63	1.781,50
0077	REGISTRO INOX 1/2	REGISTRO INOX 1/2	ICO METAIS	50,00	39,99	1.999,50
0078	SERRA STARRETE	SERRA STARRET E	STARRET	80,00	11,50	920,00
0079	TAMPA VASO SÁNITARIO	TAMPA VASO SÁNITARIO	ASTRA	100,00	41,70	4.170,00
0080	TANQUE DUPLO DE FIBRA	TANQUE DUPLODE FIBRA	IMASIL	10,00	144,87	1.448,70
0081	TAPS 3/4	TAPS 3/4	TIGRE	200,00	1,59	318,00
0082	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM	TÊ SOLDÁVEL DE60MM	TIGRE	50,00	26,10	1.305,00
0083	TÊ SOLDÁVEL 25MM	TÊ SOLDÁVEL 25MM	TIGRE	150,00	1,59	238,50
0084	TÊ SOLDÁVEL 32MM	TÊ SOLDÁVEL 32MM	TIGRE	500,00	3,40	1.700,00
0085	TÊ SOLDÁVEL 40MM	TÊ SOLDÁVEL 40MM	TIGRE	500,00	7,71	3.855,00
0086	TORNEIRA 1/2 INOX	TORNEIRA 1/2INOX	ICO METAIS	40,00	49,80	1.992,00
0087	TORNEIRA INOX COM FILTRO	TORNEIRA INOXCOM FILTRO	ICO METAIS	20,00	149,84	2.996,80
0088	TORNEIRA INOX SIMPLES	TORNEIRA INOXSIMPLES	ICO METAIS	30,00	65,02	1.950,60
0089	TORNEIRA JARDIM	TORNEIR AJARDIM	DURIN	100,00	9,20	920,00
0090	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 PLÁSTICO	TORNEIRA P/JARDIM 1/2 PLÁSTICO	ICO METAIS	200,00	3,22	644,00
0091	TUBO DE 40 ESGOTO 6M	TUBO DE 40ESGOTO 6M	TIGRE	100,00	35,32	3.532,00
0092	TUBO DE ESGOTO 6M DE 100MM	TUBO DE ESGOTO 6M DE100MM	TIGRE	100,00	93,28	9.328,00
0093	TUBO P/CAIXA DESCARGA	TUBO P/CAIXA DESCARGA	TIGRE	50,00	4,79	239,50
0094	TUBO SOLDAVEL 6M 32MM	TUBO SOLDÁVEL 6M 32MM	TIGRE	1.000,00	49,54	49.540,00
0095	TUBO SOLDAVEL 20 MM LISO	TUBO SOLDAVEL20 MM LISO	TIGRE	1.000,00	20,70	20.700,00
0096	TUBO SOLDAVEL 6M 40MM	TUBO SOLDAVEL6M	TIGRE	800,00	81,77	65.416,00

		40MM				
0097	TUBO SOLDAVEL 6M 50MM	TUBO SOLDAVEL6M 50MM	TIGRE	1.000,00	102,70	102.700,00
0098	TUBO SOLDAVÉL 6M 60	TUBO SOLDAVÉL6M 60	TIGRE	300,00	155,24	46.572,00
0099	TUBO SOLDAVEL 6M DE 25MM	TUBO SOLDAVEL6M DE 25MM	TIGRE	1.000,00	27,88	27.880,00
0100	VÁLVULA P/PIA INOX	VÁLVULA P/PIAINOX	GHEL PLUS	50,00	16,31	815,50
0101	VASO SANITÁRIO COMUM	VASO SANITÁRIO COMUM	ASTRA	50,00	155,78	7.789,00
0102	VIGA TRELIÇADA PARA LAJE	VIGA TRELIÇADA PARA LAJE	FERRONORTE	60,00	29,99	1.799,40

Valor total global: R$ 567.569,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de validade do contrato será até 31/12/2022, iniciando na data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 567.569,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**020200 – GABINETE DO PREFEITO** **020300 – SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** **020500 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO** **020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** **020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO** **021100 – FUNDEB** **021200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2004 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM ADMINSTRAÇÃO GERAL 2013 – MANUTENÇÃO DA TESOURARIA 2019 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS 2031 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2037 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE 2034 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO TURISMO 2041 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2049 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 30% 2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME 2071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS 2082 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2084 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; FEP; ICMS; IPVA; IPI; FUNDEB; QSE; FNDE; FNS; FNAS; OUTRAS RECEITAS DOS ESTADOS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vera Mendes -PI, 03 de janeiro de 2022.

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal de Vera Mendes

DANÚBIO CESÁRION ARAÚJO DE CARVALHO
CNPJ N. 34.923.455/0001-09